

Já em ocasião da Reforma Previdenciária, a Emenda Constitucional nº: 103/2019, em seu artigo 5º parágrafo 1º, contempla o cargo de Policial Penal (identificado no texto como Agente Penitenciário), como atividade estritamente policial. Têm-se:

"Art. 5º...

§ 1º Serão considerados tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial, para os fins do inciso II do art. 1º da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, o tempo de atividade militar das forças armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares e o tempo de atividade como Agente Penitenciário ou Socioeducativo"

Desta forma, prova do alegado se faz, tendo em vista que em 4 de dezembro de 2019, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 104/2019, que Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital, dirimindo qualquer dúvida que se instale em relação a natureza da função policial do cargo, hoje, de Policial Penal; fato que justifica o presente projeto.

#### PROJETO DE LEI Nº 2888/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA E SERVIÇOS (ICMS), NAS OPERAÇÕES INTERNAS COM BICICLETAS, INCLUSIVE AS ELÉTRICAS, SUAS PEÇAS, PARTES E ACESSÓRIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor: Deputado ROSENVERG REIS

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; Transportes; de Economia, Indústria e Comércio; de Tributação, Controle da Arrecadação Estadual e de Fiscalização dos Tributos Estaduais; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 15.07.2020

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), nas operações internas com bicicletas, inclusive elétricas, e suas peças, partes e acessórios, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Para fins de cumprimento desta Lei, deverão ser atendidos todos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 8.455, de 03 de julho de 2019.

Art. 3º - Não será exigido o estorno do crédito fiscal previsto no artigo 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, em relação às entradas de insumos nos estabelecimentos industriais fabricantes das bicicletas.

Art. 4º - O Poder Executivo providenciará junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, caso necessário, os atos pertinentes para concessão da isenção prevista nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de julho de 2020. Deputado ROSENVERG REIS

#### JUSTIFICATIVA

A proposta em tela pretende ajudar o setor econômico do nosso Estado, protegendo a preservação das fábricas de bicicletas, assegurando a geração de renda, diante dos impactos econômicos decorrentes da pandemia causada pelo novo coronavírus.

Cabe destacar que a medida ainda sugere fomentar em nosso Estado uma alternativa de transporte não poluente, uma mobilidade sustentável, objetivando a redução de impactos ambientais e sociais existentes na mobilidade motorizada.

Os veículos são um dos principais responsáveis pelo lançamento de CO2 na atmosfera, além dos graves problemas de trânsito e congestionamento.

De acordo com uma pesquisa do Perfil do Ciclista Brasileiro, realizada pela ONG Transporte Ativo, 42,9% da população considera "rapidez e praticidade" o principal motivo para adotar a bicicleta como forma de locomoção. Depois vêm a saúde (24,2%) e custo (19,6%).

Assim, temos vários benefícios nas esferas econômica, social e ecológica, em razão da mobilidade sustentável.

Portanto, submeto a presente proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

#### PROJETO DE LEI Nº 2889/2020

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO COLÉGIO ESTADUAL ERICH WALTER HEINE, QUE PASSA A CHAMAR-SE COLÉGIO ESTADUAL ERICH WALTER HEINE E ALFREDO HÉLIO SIRKIS.

Autor: Deputada MARTHA ROCHA

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Educação; de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional; e de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 15.07.2020

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO - PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o acréscimo do nome de Alfredo Hélio Sirkis na denominação do Colégio Estadual Erich Walter Heine, localizado no Bairro de Santa Cruz, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º. O Colégio Estadual Erich Walter Heine passa a ter a denominação oficial de "Colégio Estadual Erich Walter Heine e Alfredo Hélio Sirkis".

Art. 3º. As dotações orçamentárias vigentes contemplarão as despesas decorrentes da implementação desta Lei, devendo ser suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de julho de 2020. Deputada DELEGADA MARTHA ROCHA

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que "DENOMINA O COLÉGIO ESTADUAL ERICH WALTER HEINE COMO COLÉGIO ESTADUAL ERICH WALTER HEINE E ALFREDO HÉLIO SIRKIS".

O Colégio Estadual Erich Walter Heine, localizado em Santa Cruz, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, obteve recentemente a maior nota de uma escola da rede estadual no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

É reconhecidamente uma escola construída sob o conceito da sustentabilidade, possuindo telhado verde, iluminação natural, horta e reciclagem de material. Fruto de Parceria Público Privada para sua construção e manutenção, este Colégio Estadual tem vocação para o tema meio ambiente, já tendo recebido, por isso, Prêmio Internacional.

O tema preservação do meio ambiente no Brasil sempre foi uma área de atuação de Alfredo Hélio Sirkis, sendo ele um dos pioneiros nessa luta.

Alfredo Sirkis, como era mais conhecido, ambientalista, urbanista, jornalista e escritor, foi Vereador, nesta Cidade, por 4 (quatro) mandatos, Secretário Municipal do Meio Ambiente, também nesta Cidade, entre 1993 e 1996, presidente do Instituto Pereira Passos (IPP), entre 2001 e 2006, e membro da Delegação Brasileira na Conferência do Clima em Montreal-Canadá.

Exponente da ideologia verde no Brasil, sendo também um dos fundadores do Partido Verde, Alfredo Sirkis faleceu em decorrência de acidente automobilístico, na última sexta-feira (10/07).

Como Sirkis marcou sua vida pela preservação do meio ambiente, nada melhor do que homenageá-lo com o nome de um Colégio da rede estadual pública de ensino notadamente preocupado com as questões ambientais. Unir meio ambiente e educação é um ótimo caminho para o futuro do Brasil.

Assim, como forma de homenagear Alfredo Hélio Sirkis, é que acrescente o seu nome na denominação do Colégio Estadual Erich Walter Heine.

Neste sentido, apresento o presente Projeto de Lei e peço aos nobres Deputados que aprovelem esta importante matéria.

#### \*PROJETO DE LEI Nº 2279/2020

PROÍBE O USO DE DADOS PESSOAIS, DADOS SENSÍVEIS E METADADOS DE USUÁRIOS DE PLATAFORMAS VIRTUAIS QUE DE "ENSINO À DISTÂNCIA" PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

Autores: Deputados DANI MONTEIRO, WALDECK CARNEIRO, MÔNICA FRANCISCO, DR. DEODALTO, LUCINHA, DIONÍSIO LINS, CARLOS MINC, FRANCIANE MOTTA, JOÃO PEIXOTO, BEBETO, RENATA SOUZA, ELIOMAR COELHO, MARCELO CABELEIREIRO, SAMUEL MALAFAIA, SUBTENENTE BERNARDO, MAX LEMOS, RENAN FERREIRINHA, ROSANE FÉLIX, FLAVIO SERAFINI, BRAZÃO, CAPITÃO PAULO TEIXEIRA, GIOVANI RATINHO, VANDRO FAMÍLIA, WELBERTH REZENDE, VALDECY DA SAÚDE, MÁRCIO CANELLA, VAL CEASA, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, DANNIEL LIBRELO

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Educação; de Ciência e Tecnologia; de Economia, Indústria e Comércio; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 01.04.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

#### \*PROJETO DE LEI Nº 2581/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS SANITÁRIAS A SEREM ADOPTADAS PELAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE VALORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PREVENIR A CONTAMINAÇÃO DE SEUS FUNCIONÁRIOS PELO COVID-19

Autores: Deputados CORONEL SALEMA, SAMUEL MALAFAIA, BRAZÃO, SUBTENENTE BERNARDO, LUCINHA, DIONÍSIO LINS, CARLOS MACEDO, MARCUS VINÍCIUS, VALDECY DA SAÚDE, FRANCIANE MOTTA, BEBETO, MARCELO CABELEIREIRO, JOÃO PEIXOTO, MARCELO DINO, GIOVANI RATINHO, VANDRO FAMÍLIA, ANDERSON ALEXANDRE, WELBERTH REZENDE, MÁRCIO CANELLA, VAL CEASA, DELEGADO CARLOS AUGUSTO, DANNIEL LIBRELO

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Constituição e Justiça; de Saúde; de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social; de Economia, Indústria e Comércio; de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle.

Em 12.05.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

#### \*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 413/2020

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E RESPECTIVO DIPLOMA POST MORTEM A ALFREDO SIRKIS, AMBIENTALISTA E DEPUTADO FEDERAL.

Autores: Deputados CARLOS MINC, LUIZ PAULO, MARTHA ROCHA, RENAN FERREIRINHA, RENATO COZZOLINO, BEBETO, ANDRE CORREA, MARCELO CABELEIREIRO, LUIZ MARTINS, RODRIGO BACELLAR, SAMUEL MALAFAIA, MARCUS VINÍCIUS, SUBTENENTE BERNARDO, DR. DEODALTO, MARCELO DINO, CHIQUINHO DA MANGUEIRA, MÁRCIO CANELLA, DANNIEL LIBRELO, ELIOMAR COELHO, LUCINHA

#### DESPACHO:

A imprimir e às Comissões de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 13.07.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

\*(Republicado por haver saído com incorreções.)

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2020

REQUER A URGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 2692/2020, QUE AUTORIZA A AGERIO A REFINANCIAR AS PARCELAS VENCIDAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE REFERENTE AO COVID-19, DOS FINANCIAMENTOS UTILIZADOS POR FRETAMENTO E TRANSPORTE ESCOLAR COMO SUBVENÇÃO SOCIAL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE.

Autor: Deputado GIOVANI RATINHO

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 15.07.2020.

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCIANE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, com fulcro no art. 127 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, URGÊNCIA ao Projeto de Lei nº 2692/2020, que AUTORIZA A AGERIO A REFINANCIAR AS PARCELAS VENCIDAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE REFERENTE AO COVID-19, DOS FINANCIAMENTOS UTILIZADOS POR FRETAMENTO E TRANSPORTE ESCOLAR COMO SUBVENÇÃO SOCIAL AO SERVIÇO DE TRANSPORTE.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de julho de 2020.

Deputados GIOVANI RATINHO, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniel Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia.

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2020

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 15.07.2020

DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; CHICO MACHADO, 4º SECRETÁRIO; FRANCIANE MOTTA, 1º VOGAL; BRAZÃO, 4º VOGAL.

REQUER A TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PL Nº 2826/2020 QUE DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA O HPV DOS ADOLESCENTES QUE COMPLETARAM 15 ANOS; IDADE MÁXIMA PARA IMUNIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA, DURANTE O ANO DE 2020 E QUE POR DETERMINAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 FICARAM IMPEDIDOS DE SEREM VACINADOS.

Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que tramite em regime de urgência; o Projeto de Lei nº 2826/2020, de minha autoria que DISPÕE SOBRE A VACINAÇÃO CONTRA O HPV DOS

ADOLESCENTES QUE COMPLETARAM 15 ANOS, IDADE MÁXIMA PARA IMUNIZAÇÃO NA REDE PÚBLICA, DURANTE O ANO DE 2020 E QUE POR DETERMINAÇÃO DO ISOLAMENTO SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19 FICARAM IMPEDIDOS DE SEREM VACINADOS

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de julho de 2020.

Deputados: JAIR BITTENCOURT, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniel Librelon, Dionísio Lins, Dr. Serginho, Enfermeira Rejane, Filipe Poubel, Franciane Motta, Jorge Felipe Neto, Lucinha, Marcelo Cabeleireiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Brazão, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia.

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2020

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 15.07.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Requeiro, nos termos no art. 106, inciso V do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a RETIRADA PARA FINS DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO do Projeto de Lei 2507/2020, de minha autoria, que DISPÕE QUE OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DEVERÃO DISPONIBILIZAR A CADA DUAS HORAS DADOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM NÚMERO DE CASOS, MORTES E RECUPERADOS DECORRENTES DO CORONA VIRUS-COVID 19, BEM COMO REITERAR AS RECOMENDAÇÕES DE PREVENÇÃO DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, RESSALVADAS AS DETERMINAÇÕES DA LEI 3852 DE 2002.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de julho de 2020.

Deputado ALEXANDRE KNOPLÖCH

#### REQUERIMENTO S/Nº - 2020

REQUER A RETIRADA DEFINITIVA DO PROJETO DE LEI Nº 2798/2020, QUE "REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS CINZA PARA REAPROVEITAMENTO E RETARDO DA DESCARGA NA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI Nº 7.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016"

Autor: Deputado SAMUEL MALAFAIA

#### DESPACHO:

A imprimir. Deferido.

Em 15.07.2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada definitiva do Projeto de Lei nº 2798/2020, de minha autoria que "REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUAS CINZA PARA REAPROVEITAMENTO E RETARDO DA DESCARGA NA REDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA A LEI Nº 7.463, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016".

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 15 de julho de 2020.

Deputado SAMUEL MALAFAIA

Id: 2260343

## Plenário

### ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020.

Às 15h15m, com a presença dos Senhores Deputados: **Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Corrêa, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Paulo Teixeira, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Chiquinho da Mangueira, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniel Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuza, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Martins, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Abrahão, Marcos Muller, Marcus Vinicius, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Pedro Ricardo, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Vandro Família, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende (69) assume a Presidência o Senhor Deputado ANDRÉ CECILIANO, Presidente e ocupando os lugares de 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, respectivamente, os Senhores Deputados: Marcos Muller, 1º Secretário; Samuel Malafaia, 2º Secretário; Marina Rocha, 3º Secretário; Chico Machado, 4º Secretário.**

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Havendo número legal, está aberta a Sessão.

(É lida pelo Senhor 2º Secretário a Ata da Sessão anterior que, sem restrições, é considerada aprovada).

Passa-se à

## Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Antes de darmos início à pauta, vou fazer um anúncio, que eu acabei de receber: a Universidade Unigranrio está enviando para todos os seus alunos e responsáveis um comunicado retroagindo o desconto de 30% da nossa Lei das Mensalidades.

Parabéns à Unigranrio e parabéns ao Plenário da Assembleia!

Eu ouvi, possivelmente, a Deputada Renata Souza pedir questão de ordem.

A SRA. RENATA SOUZA - Sim, senhor.

O SR. MARCELO DINO - Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pela ordem é ao final da Sessão, Deputado Marcelo. Deputada Renata Souza.

A SRA. RENATA SOUZA - Sr. Presidente, é só para solicitar a retirada de pauta do PL 2532/2020, de minha autoria, por favor.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. No momento em que for anunciado, retiro.

A SRA. RENATA SOUZA - Obrigada.

Anuncia-se a votação - em Discussão Única, em Regime de Urgência:

PROJETO DE LEI 2279/2020, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANI MONTEIRO, QUE PROÍBE O USO DE DADOS PESSOAIS, DADOS SENSÍVEIS E METADADOS DE USUÁRIOS DE PLATAFORMAS VIRTUAIS QUE DE "ENSINO À DISTÂNCIA" PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL.

**PARECERES DAS COMISSÕES:** DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA LEGALIDADE, COM EMENDA; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL; DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, FAVORÁVEL.